

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinqüenta reais), destinado à complementação de saldo para execução da merenda escolar.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal UNID. ORÇ: Merenda Escolar

| Local | Econômica | Funcional | Fonte | Ficha | Suplementação |
|-------|-----------|------------------|---------------|-------|---------------|
| 02 | 3.3.90.39 | 12.306.0010.2028 | 02 - Estadual | 149 | 185.150,00 |
| | | | | Total | 185.150,00 |

Art. 2.º- O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA Secretario Municipal de Administração e Finanças